

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 327

DE 26 DE DEZEMBRO 2001.

ALTERA A ALÍNEA “A “ DO ARTIGO 4º
DA LEI MUNICIPAL Nº 286 DE 07/12/00 E
DA OUTRAS PROVIDENCIAS .

O prefeito do município de Vale do Paraíso,

Lei:

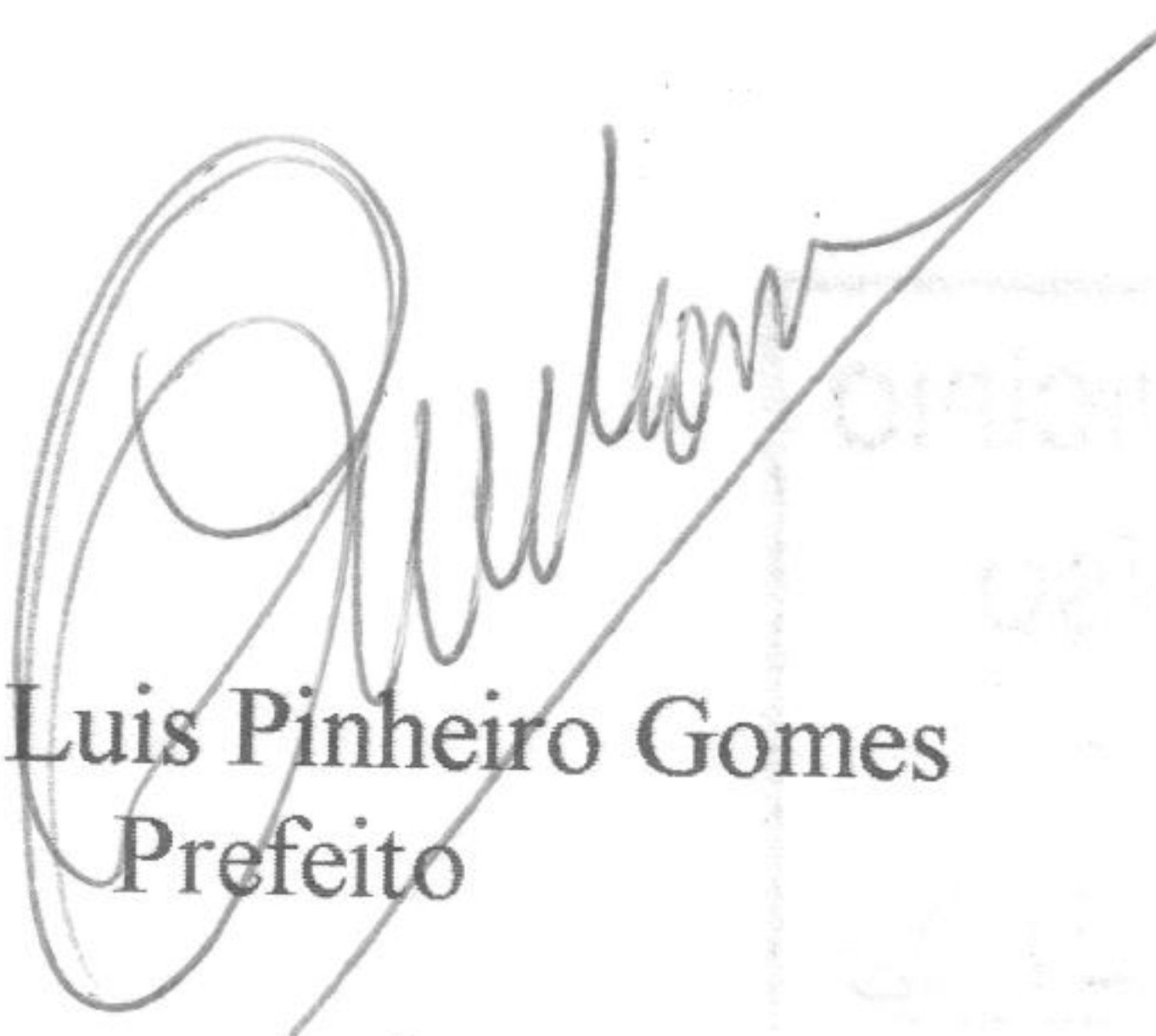
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Art. 1º) A alínea “ a “ do artigo 4º da Lei Municipal nº 286 de 07 de dezembro de 2.000, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º ...

a) Abrir credito adicional suplementar até o limite de 95% (noventa e cinco por cento) , do total fixado nesta Lei, nos termos do artigo 43 § 1º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito